



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

LEI Nº 170, DE 27 DE ABRIL DE 1973

Autoriza abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) , para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faça saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), destinado ao atendimento das despesas de complementação da desapropriação de que trata o Decreto nº 02/72, de 13-04-72 e 08/72, de 04-05-72 .

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ-PB, 27 DE ABRIL DE 1973

Edésio Alves de Almeida

Edésio Alves de Almeida - Prefeito

João Neto de Freitas

João Neto de Freitas - Secretário